



Câmara Municipal de Inácio Martins

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio n.º 131/2025 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo n.º 196290/2024 que julgou pela **“REGULARIDADE COM RESSALVAS”** as contas da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, relativas ao Exercício de 2023, de responsabilidade do senhor Edemétrio Benato Junior.

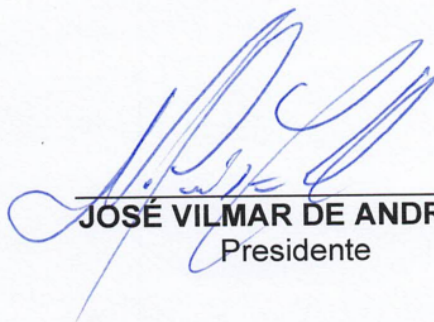
A **Câmara Municipal de Inácio Martins**, Estado do Paraná, aprovou e seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

“DECRETA”

Art. 1.º - Fica **APROVADO** o Acórdão de Parecer Prévio n.º 131/2025 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Processo n.º 196290/24 pela **“REGULARIDADE COM RESSALVA”** das contas do Poder Executivo Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, de responsabilidade do senhor Edemétrio Benato Junior referente ao Exercício Financeiro de 2023.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Inácio Martins, em 20 de outubro de 2025.


JOSÉ VILMAR DE ANDRADE
Presidente